

O DECRETO 2.045 E OS MILITARES

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S. Paulo, 23.08.1983

É perfeitamente possível imaginar que o Decreto 2.045, que limita os reajustes salariais a 80% do INPC, acabe sendo aprovado por decurso do prazo. Dada a reduzida maioria da oposição, bastará a ausência de alguns deputados. O risco que esses deputados sofrerão na próxima vez que tiverem que enfrentar as urnas, entretanto, será grande. Seus nomes serão publicados em todos os jornais e ficarão na memória dos eleitores.

Esse tipo de pressão sobre os deputados é a pressão legítima das democracias. Se são representantes do povo, devem prestar contas a seus eleitores. Os deputados e senadores estão, porém, sendo vítimas de um outro tipo de pressão. Como o decreto foi aprovado em reunião do Conselho de Segurança Nacional, membros do governo e do PDS dão recados implícitos e explícitos aos representantes da oposição: se o decreto não passar pelo Congresso, teremos, de acordo com um eufemismo, “um problema de segurança nacional”, ou, se forma mais clara, os militares tomarão medidas de emergência para impor ditatorialmente o decreto.

Estamos, assim, diante de um clássico processo em que os militares são utilizados para impor a vontade do governo e, no caso, do FMI. Como o FMI condiciona seu novo acordo à aprovação do decreto pelo Congresso e como as autoridades econômicas consideram imprescindível esse acordo, não haveria outra alternativa para o Congresso senão submeter-se.

Tudo indica, entretanto, que essa interpretação proposta por diversos políticos ligados ao governo é improcedente. Ou melhor, faz um uso indevido do poder dos militares, que se pretende identificar (1) com o regime autoritário e (2) com a política econômica de submissão ao FMI.

Ora, a identificação dos militares com o regime autoritário no passado era perfeita. O que tivemos no Brasil a partir de 1964 foi um regime militar. Mas há alguns anos essa identificação começou a desaparecer, na medida em que os militares começaram a

perceber que os objetivos a que se propunham com o movimento de 1964 haviam-se cumprido ou tinham sido desvirtuados. E quando decidiram, no último ano, que o candidato à sucessão do Presidente Figueiredo deverá ser um civil, declaram definitivamente o fim do regime militar. Não faz mais sentido, portanto, usar os militares como instrumentos de pressão antidemocrática. O fato de ter sido convocado o Conselho de Segurança Nacional para fazer o decreto não significa que sua aprovação pelo Congresso seja compulsória. Foi apenas uma estratégia do governo para dar-lhe mais força.

Por outro lado, o uso dos militares brasileiros para sancionar uma política econômica e, no caso, salarial, que repugna toda a sociedade, provavelmente também é indevido. Nada indica que os militares estejam aprovando essa incondicional submissão aos credores estrangeiros representada pelo decreto 2.045. Soberania nacional foi sempre um princípio sobre o qual os militares brasileiros recusaram-se a transigir.

Na verdade, existe hoje um jogo de poder entre a sociedade civil brasileira e os credores internacionais representados pelo FMI. Nesse jogo o governo alinhou-se com os adversários. Pelo contrário, os indícios são no sentido oposto. Não há, portanto, porque usá-los para pressionar o Congresso para a aprovação por discurso de prazo do decreto 2.045.(23/08)